

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 024-OBR/2023 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras, conforme Decreto nº 24837/2021, **JOÃO PAULO CALIXTO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 20.327.178/0001-59, com sede na Rua Waldemar Siepierski, nº 200, sala 1508, Bloco 5, Rio Branco, Cariacica/ES, CEP 29.147-600, representada pelo **Sr. RAFAEL GARCIA DE SOUZA**, nos termos do Processo Administrativo nº 027630/2022, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato nº 024-OBR/2023.

1.1. Constitui objeto do contrato de empreitada por preço unitário nº 024-OBR/2023, Contratação de empresa especializada para alteração de trecho da rua Quinze de Novembro, Centro, com adequação na praça Frei José – Catedral Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **30 (trinta) dias**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **60 (sessenta) dias**.

2.2 – ADITIVAR o valor contratado, somando ao contrato a importância de **R\$ 210.105,11** (duzentos e dez mil, cento e cinco reais e onze centavos) que corresponde ao percentual de 19,63 % do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

3.1 - Para efeito deste termo fica fixada a despesa global de **R\$ 210.105,11** (duzentos e dez mil, cento e cinco reais e onze centavos).

3.2 – O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 1.277.776,80** (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários.

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

1.041 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS, JARDINS, HORTOS, ÁREAS VERDES EM GERAL.

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Ficha: 609

Fonte de Recurso: 175400000006

CLÁUSULA QUINTA – Dos novos prazos.

3.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

- a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 25/05/2024

CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.

4.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 024-OBR/2023 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor do reforço de R\$ 10.505,25 (dez mil, quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 63.888,84 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 024-OBR/2023.

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 26 de março de 2024.

CONTRATANTE

Município de Colatina/ES

CONTRATADA

FORTALEZA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA